



MORADA NOVA
PREFEITURA

imamn
Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova



PORTARIA Nº 008/2025 - IMAMN

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE
AUTO DE INFRAÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - IMAMN.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA - IMAMN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com a Lei Municipal nº 1.844, de 12 de dezembro de 2017 e suas alterações trazidas pela Lei nº 1.977 de 23 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a composição dos membros da Comissão de Julgamento de Auto de Infração disposta no Art. 45, §2º, da Lei nº 1.844 de 12 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que as principais atribuições da Comissão de Julgamento estão dispostas no Art. 43 e seus parágrafos, da Lei nº 1.977 de 23 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR E NOMEAR, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, os membros da **COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**:

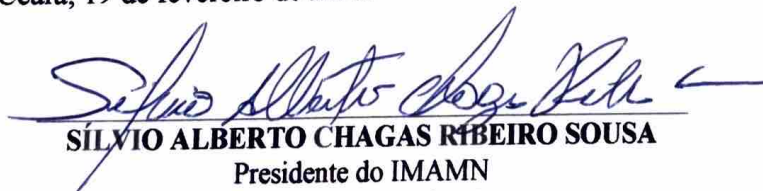
SERVIDOR	CARGO	MATRICULA
SÍLVIO ALBERTO CHAGAS R. SOUSA	PRESIDENTE	00060409
HÉRCULES XAVIER RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	00060406
CÁSSIO CAVALCANTE CHAGAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	00060428

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do presidente do Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova – IMAMN.

Morada Nova - Ceará, 19 de fevereiro de 2025.


SÍLVIO ALBERTO CHAGAS RIBEIRO SOUSA
Presidente do IMAMN
Portaria nº 0201-Q/2025

